



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1473/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018/PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Contabilidade

#### DECRETO Nº 031/ 2018

**SÚMULA:** ABRE Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO

CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em Suplementar a Lei Municipal nº 1049/2017, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 06 – Secretaria Municipal de Educação

#### 2030 - Encargos Execução do Salario Educação

06.004.12.361.1201.2.030	44.90.52.00.00	107	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL				30.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### Anulação de Dotação

#### 06 – Secretaria Municipal de Educação

#### 2030 - Encargos Execução do Salario Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.39.00.00	107	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL				30.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2018.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 032/ 2018

**SÚMULA:** ABRE Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO

CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em Suplementar a Lei Municipal nº 1049/2017, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – Secretaria Municipal de Saúde

#### 2068 – Atividades do Pab Fixo

07.002.10.301.1002.2068	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL				80.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### Excesso de Arrecadação

Código	Descrição	Fonte	Valor
17.18.03.11.00.00	Transf. SUS – Atenção Básica	1494	80.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2018.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

